DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3185, de 08 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei 1622, de 25 de agosto de 1997, fica o Conselho Municipal do Idoso assim composto:

Representantes Governamentais

Titular: Marilena da Conceição Lira Martins – Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Renata Ferreira Negri - Diretoria de Divisão de Esportes

Suplente: Domingos Cortez Zago

Titular: Ana Luísa Duque Teodoro – Diretoria da Divisão de Saúde

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria da Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representantes Não Governamentais

Titular: Helena Maria Quintino – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Suplente: Argemiro Guermandi Filho

Titular: Aline Alves – Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Suplente: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

Titular: Ana Lúcia Borges Silva - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Francisco Martins Lima

Titular: Nadir de Lopes Faria - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Cyrci Ferreira Barboza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 08 de fevereiro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2021
PROCESSO N° 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Tubos de Concreto e Guias Pré-Moldadas, para a Construção de Galerias de Águas Pluviais no Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021
PROCESSO N° 019/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 011/2021
PROCESSO N° 020/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) Cestas de Alimentos, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Contratos

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de análise, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional, conforme especificado no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

VALOR TOTAL: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme especificado no “Anexo II - Detalhamento dos Preços”.

RECURSOS: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE: 02.09.01.3.3.90.39.00.04.122.0041.2044.0000 – FICHA 495

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da documentação técnica e ordem de início para o serviço a ser prestado no momento, ambos apresentados pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Outros Atos

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE -Coordenadoria de Empreendedorismo, Renda e Trabalho, comunica aos interessados residentes no Município de Pirajuí, abertura de inscrições para o Programa Meu Emprego/Emprego e Renda - Meu Emprego Cidadão Trabalhador das 08 às 11 e das 13h00 às 16h00, de 08/03/2021 a 12/03/2021 na Central de Ação Comunitária (Assistência) – Rua Quintino Bocaíuva, 445 – Centro-Pirajuí-SP, conforme condições descritas abaixo:

1) CONDIÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:

-Ser maior de 17 anos;

- Situação de desemprego igual ou superior a 01 (um) ano, apresentar xerox da Carteira de Trabalho;

- Residência no mínimo de 02 (dois) anos no Município – apresentar xerox em preto e branco do comprovante: conta de água e/ou energia elétrica, telefone, recibo ou Contrato de Aluguel; telefone, recibo ou contrato de aluguel;

- Não receber aposentadoria ou seguro desemprego;

- Poderá se cadastrar apenas 01(um) beneficiário por núcleo familiar;

- Cópia em preto e branco dos documentos (Carteira de Identidade - RG, CPF/CIC, Carteira de Trabalho e Comprovante de Endereço (conta de água, luz ou telefone);

- Ter disponibilidade para a pratica de atividades de conservação, manutenção, limpeza, varrição e capina em Órgãos Públicos Estaduais e Municipais, Calçadas, Sarjetas, Ruas e Avenidas;

- Retirar e/ou Preencher a Ficha de Inscrição na Central de Ação Comunitária e devolução no mesmo local impreterivelmente até o dia 11 de fevereiro às 16 horas com as cópias xerox em preto e branco dos documentos discriminados acima e;

- A inscrição se dará via sistema Emprega São Paulo, que selecionará os candidatos conforme os critérios acima expostos.

2) CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO PROGRAMA:

- Proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social, com enfoque em atividades de conservação, manutenção e limpeza e;

- O bolsista permanece no programa por até 09 (nove) meses, com jornada de atividades de até 06 (seis) horas diárias, quatro dias por semana. No quinto dia semanal, a pessoa selecionada pela SDE faz um curso de qualificação profissional ou alfabetização. Os bolsistas recebem mensalmente a bolsa auxílio de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) e seguro de acidentes pessoais. Os participantes prestam serviços de interesse local (quatro dias da semana – 06h/dia e frequentam o Curso de qualificação obrigatório, um dia por semana.

Obs.: Reserva de 3% (três por cento) para atendimento de pessoa com deficiência física e

2 % (dois por cento) para egressos do Sistema Penitenciário.

3) FORMA DE PAGAMENTO

-Através de Cartão Benefício entre os dias 20 a 30 de cada mês.

4) DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

- Por não se apresentar no local indicado quando para início das atividades;

- Quando ausentar 05 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados, sem justificativa comprovada (Atestado médico, Atestado judiciário, etc.);

- Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa;

- Outros: mau comportamento; o uso de bebidas alcoólicas, brigas ou insubordinação no local de atividade e;

- Desistência do Bolsista.

Fone Para Contato: 14- 35721685 – DDAC

Para publicidade do presente, o mesmo será afixado nos locais de grande circulação, publicado na Imprensa Oficial, bem como no sítio da Prefeitura Municipal – gp@pirajui.sp.gov.br